

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

ASSUNTO:

Circular n.º 32/2018

- Actividades Serviço Segurança e Saúde no Trabalho.
- Acidentes de trabalho – Relatório.

Que fique bem claro: não estamos a tentar interferir com o Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, e sua área de actuação. Pretendemos, tão só, ajudar o mesmo a dar satisfação a tão árdua e importante actuação: assegurar que todos os Trabalhadores prestem trabalho, “...em condições de segurança e saúde”.

O que, resultando do n.º 1, art.º 281, Código Trabalho (CT); logo, tem a indicação constante do n.º 3, desse artigo, de que a prevenção, para que aquelas “condições” funcionem, obriga à criação dos “serviços adequados” para o efeito. O que, nos termos do art.º 284, CT,

Será objecto, e é, de legislação específica, a LEI N.º 102/2009, de 10 Setembro. Aqui, volta-se a reproduzir a obrigação, no n.º 10, art.º 15. Ora,

No art.º 73-B, desta LEI, apresentam-se as “actividades principais”, dos serviços de segurança e saúde no trabalho. E, como uma das medidas, “...necessárias para prevenir os riscos profissionais e promover a segurança e a saúde dos trabalhadores”, refere a alínea s), do n.º 1, deste art.º 73-B,

“s – Analisar as causas **de acidentes de trabalho** ou da ocorrência de doenças, elaborando os respectivos relatórios”.

Relatórios estes que, nos termos do n.º 5, do mesmo art.º 73-B, devem estar

“ 5 – (...) à disposição das entidades com competência inspectiva durante cinco (5) anos”.

Ora, repetimos, sem querer interferir com a actividade desses Serviços, constituídos por elementos com formação para o desempenho de tão relevantes, como responsáveis, funções,

A prática levou-nos a considerar que, nas Empresas, há uma potencial área em que o risco do acidente, de trabalho, está sempre presente: a circulação de empilhadores/monta-cargas e a circulação dos Trabalhadores, no mesmo espaço. E, os acidentes são, normalmente, graves.

Pretendendo, tão só, ajudar a lavrar o “Relatório”, tornado obrigatório no caso de acidente de trabalho,

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

Em que interveio uma máquina das referidas, empilhador/monta-cargas, lavramos um modelo para o efeito, --- em ANEXO.

A base dos termos que se utilizaram foram recolhidos junto dos arts. 13 a 16, da Lei n.º 102/2009.

Naturalmente, visa-se fornecer ideias para o preenchimento do referido "Relatório". Não impor um modelo. Claro,

No caso de se tratar de outro tipo de máquina, terão de ser feitas as adaptações necessárias.

----- X -----

Ainda sobre estes "Relatórios", e a sua importância, repare no art.º 18, da mesma Lei n.º 102/2009. Aí, a pretexto do Relatório ÚNICO, na alínea m), do n.º 1, desse art.º18, lá encontramos nova referência aos "Relatórios dos acidentes de trabalho".

Estes relatórios têm muita importância para o andamento e boa conclusão dos processos de acidentes de trabalho. Daí, devem merecer a melhor atenção na sua feitura, para que não se criem situações difíceis para a Empregadora, perante a Seguradora e no Tribunal de Trabalho.

É altura de lembrar, --- e aconselhar uma leitura atenta ---, da exigência legal de "zelo", de forma continuada e permanente, por parte dos Empregadores, e que constam, como

PRINCÍPIOS GERAIS DE PREVENÇÃO

do n.º 2, do art.º 15, da Lei n.º 102/2009, de 10 Setembro,

Para assegurar ao trabalhador condições de segurança e de saúde em todos os aspectos do seu trabalho.



Junta-se: 1 (uma) minuta.

(2 folhas)

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

RELATÓRIO SOBRE ACIDENTE DE TRABALHO

Data do Acidente de Trabalho: ____/____/20__; Hora: ____/____

Local: _____

Trabalhador: _____; n.º ____

Categoria Profissional: _____

Tipo de máquina; semi-máquina; aparelho: Empilhador/Monta-cargas.

A - Sobre a máquina:

- a) - qual a idade do empilhador/monta-cargas? _____
- b) - estava em perfeitas condições de funcionamento e segurança, para o próprio Condutor; e, para terceiros? _____
- c) - possui a Empresa o Livro de Instruções da máquina? _____
- d) - qual a data da última revisão? _____
- e) - a auto-motor tem luzes de presença? _____; Tem avisador sonoro? _____
- f) - o avisador sonoro é automático; ou de pressão pelo Condutor? _____
- g) - qual a velocidade máxima de elevação e transporte? _____
- h) - qual o peso que transportava no momento(aprox.)? _____
- i) - em trânsito, o empilhador é audível, pelo barulho do motor?

(Art.º , n.º 2, alínea e); g); h); e, i), Lei n.º 102/2009)

B - Sobre a máquina e acidente:

- a) - recentemente, substituíram o empilhador/monta-cargas? _____
- b) - quantos aparelhos destes circulam na Empresa? _____
- c) - quantos acidentes, intervindo máquinas circulantes se deram na Empresa nos últimos 5 anos? _____

C - Sobre o condutor:

- a) - o condutor tinha carta? _____
- b) - qual a categoria profissional? _____

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

- c) - há quanto tempo manobrava com o empilhador? _____
- d) - teve formação? _____ Quando? _____
- e) - tinha acesso ao "Livro de Instruções? _____
- f) - era o condutor habitual? _____
- g) - ficha de aptidão? _____ (exame de que tipo?); data? _____

D - Sobre o local do acidente:

- a) - a zona do acidente era de acesso comum? _____
- b) - transitava no local trabalhadores e máquinas? _____

Sinalização

2 – Sinais de Aviso (Portaria):

- existe o sinal, triangular, "Veículos em movimentação de cargas"?
- existe marcação das vias de circulação de veículos, no solo? – art.º 10, n.º 1.
- havia barreiras; ou, pavimento adequado? – n.º 2, art.º 10. (al. f), art.º 6, Dec.-Lei n.º 141/95)
(sinais acessórios – n.º 3, art.º 5, Dec.-Lei n.º 141/95).

(Dec.Lei n.º 141/95, 14/6; e, Portaria n.º 1456-A/95, 11/12)

E - Sobre o Sinistrado:

- a) - a Sinistrada pertencia à Secção onde se deu o acidente? _____
- b) - Resposta negativa, o que estaria a fazer no local? _____
- c) - Resposta positiva, estava habituada ao trânsito de empilhadores? _____
- d) - Violou, qualquer norma de segurança? _____
- e) - Havia justificação para a sua presença no local? _____
- f) - Qual ou quais? _____
- g) - O Trabalhador/a tinha:
 - 1 - alguma deficiência física/motora? _____
 - 2 - usava óculos ou tinha dificuldade de visão? _____
 - 3 - tinha problemas de audição? _____
 - 4 - tinha problemas de equilíbrio? _____
- h) - o Condutor violou qualquer norma de segurança? _____ Qual? _____

